

TERMO ADITIVO Nº 005/2025.

“5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8/2023, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, E A EMPRESA, CONSERV CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA.”.

Aos seis dias do mês de junho de dois mil e vinte dois (06/06/2022), de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.623/0001-65, com sede administrativa na Rua João Pessoa, nº 130, Centro, nesta cidade de Coxim-MS, neste ato representado pela sua Presidente, o Vereador, **LUIZ EDUARDO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, vereador-presidente, portador do CPF sob o N.º 039.824.381-60, residente e domiciliado à rua Coronel Ponce, nº 111, bairro Centro, no município de Coxim – MS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa, **FBX PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.334.006/0001-47, localizada na Rua da 15 de Novembro, nº 90, Sala 1113, Centro, Cep 24020-125, Niterói -RJ, neste ato representada por seu representante legal, o senhor, **BRUNO NOGUEIRA PRIETO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.621.124-6–SSP/MS, e do CPF/MF nº 133.417.437-74, residente e domiciliado na Rua Mariz e Barros, nº 90, apart. 903, Icaraí, na cidade de Niterói/RJ, CEP 24.220-121, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento tem fundamento legal, nos termos do § 1º e 2º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram supervenientes.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Aplicam-se a este instrumento contratual as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações e inclusões da Lei Federal nº 8.883/94, em especial para dirimir os casos omissos e a integral execução do presente TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O objeto deste Instrumento Contratual é o acréscimo ao CONTRATO ORIGINAL, celebrado entre as partes acima nominadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO:

2.1. Mediante este TERMO ADITIVO, fica acrescido o valor de **R\$ 654.458,44 (seiscentos cinquenta quatro mil, quatrocentos cinquenta oito reais, quarenta e quatro centavos)**, equivalente a **11,33%**, calculado sob o valor atualizado do Contrato Original.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

01.10.1 - CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM
01.101 - CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM
01.031.0001-2.001 - GESTÃO DAS ATIV.CAMARA MUNICIPAL DE COXIM
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

3.2. E demais dotações que vierem a substituir no exercício

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO:

4.1. O presente TERMO ADITIVO passa a integrar o CONTRATO ORIGINAL, sendo que as partes sujeitam-se às normas da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e demais alterações supervenientes.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse TERMO ADITIVO, as quais permanecem como boas e valiosas, tal como se encontram redigidas.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO:

6.1. A publicação do presente instrumento, em extrato, no Jornal Oficial do Município, ficará a cargo da CONTRATANTE, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

E por estarem assim justos e conformes assinam o presente TERMO ADITIVO, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Coxim-MS, 28 de outubro de 2025.

LUIZ EDUARDO DOS SANTOS
VEREADOR – PRESIDENTE
{CONTRATANTE}

BRUNO NOGUEIRA PRIETO
FBX PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
{CONTRATADA}

TESTEMUNHAS:

NOME: Aline Moreira
CPF/MF: 489.XXX.651-49

NOME: Arthur De Lamare
CPF/MF: 048.XXX.091-88